

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalizações
no Estado de São Paulo



ANO XIV - São Paulo, 26 de fevereiro de 1982 - Nº 332

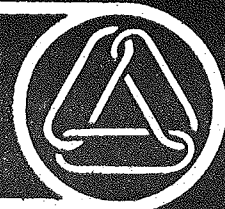
- * As sociedades seguradoras convidadas para participar do 1º ENCONTRO SEGURO - SEGURANÇA VIÁRIA que se realizará dia 15 de março próximo, deverão confirmar, junto à Secretaria do Sindicato, sua presença ao importante acontecimento, a fim de que a Comissão Organizadora possa controlar os lugares disponíveis, face aos inúmeros pedidos extras de inscrição. O Dr. William Haddon, presidente do Insurance Institute for Highway Safety, será o conferencista oficial do seminário onde abordará o tema seguro e segurança viária, matéria de sua especialidade que pretende debater no primeiro encontro entre autoridades de trânsito e empresários de seguros.
- * Em Carta-Circular dirigida às sociedades seguradoras filiadas ao Sindicato, o presidente sr. Walmiro Ney Cova Martins está solicitando a remessa, com a maior urgência possível, de uma via da publicação do balanço encerrado em 1981, juntamente com esclarecimentos sobre a correção monetária das PROVISÕES TÉCNICAS NÃO COMPROMETIDAS, para fins de análise e elaboração de uma síntese do mercado segurador brasileiro referente àquele exercício (ver Carta-Circular na seção Sistema Sindical de Seguros).
- * Estão abertas, até 05 de março, em São Paulo, as inscrições ao XL Curso para Habilitação de Corretores de Seguros promovido pela FUNENSEG em convênio com a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro. Os interessados devem dirigir-se à sede da Sociedade, à Praça da Bandeira, 40 - 17º andar Cj. 17-H, munidos dos seguintes documentos: - cópia autenticada de documento que comprove escolaridade equivalente ao 1º Grau; cópia de documento de identidade e do título de eleitor; e 2 (dois) retratos 3 x 4. As aulas têm início previsto para o dia 24 de março.
- * Entre 3 e 4 de março próximo, no Salão de Convenções do Anhembi, em São Paulo, o Ministério do Trabalho fará realizar a I CONVENÇÃO ESTADUAL DE CIPA. O órgão ministerial promotor do evento conta com a colaboração das empresas, no sentido de facilitar a participação de funcionários integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, porquanto se trata de assunto altamente relevante, não só para com a segurança do empregado, como ligado à produtividade da empresa.

NOTICIÁRIO

Informações Gerais	1
SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS	
FENASEG - Resoluções da Diretoria	2
- Circular nº. 03/82	3
SESPC - Carta-Circular nº. 001/82	4
PODER EXECUTIVO	
Ministério da Fazenda - Instrução Normativa do SRF nº. 006, de 08.02.82	5
SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS	
SUSEP - Circulares nºs. 03 e 04/82	6 a 8
DEPARTAMENTO JURÍDICO	
Decreto Lei nº. 1.893, de 16.12.81 - Comentários	9 a 11
PUBLICAÇÕES LEGAIS	
Diário Oficial da União - Sociedades Seguradoras e de Capitalização	12 a 14
IMPRESSA	
Reprodução de matéria sobre seguros	15 a 26
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS	
Resoluções de órgãos técnicos	1 a 9



- * O Ministro da Previdência Social aprovou a nova tabela, em substituição à constante do Decreto nº. 83.081, de 24.01.79, relacionando as atividades segundo o grau de risco acidentário. As empresas de seguros e capitalização estão enquadradas no grau 1 - Riscos Leves - Taxa 0,40%, conforme a nova tabela que terá vigência por três anos, a partir de 1º de março de 1982, anexada à Portaria Ministerial nº. 2.784, de 09.02.82 (Diário Oficial da União de 10.02.82).
- * A Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG está distribuindo, este mês, ao Mercado Brasileiro de Seguros, o número 2 dos Cadernos de Seguro. Publicação bimestral cujo objetivo básico é a divulgação de textos técnicos e ensaios sobre seguros, os Cadernos se propõem, também, a incentivar não apenas o crescimento da literatura especializada em seguros calcada na experiência nacional, mas, também, permitir que representantes do Mercado dedicados ao estudo e à pesquisa tenham a oportunidade de apresentar o resultado dos seus esforços a um público mais específico.
- * A Comissão de Enquadramento Sindical do Ministério do Trabalho acaba de reconhecer a Associação Profissional dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito de Florianópolis - SC, sob a denominação de Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito de Florianópolis. A nova entidade sindical teve a sua investidura aprovada pela Resolução MTb-319.567/81 (D.O.U. de 9 de fevereiro de 1982).
- * O recolhimento da contribuição sindical fora do prazo, quando espontâneo será acrescido da multa de 10% nos primeiros 30 dias, com adicional de 2% por mês subsequente do atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. A este valor será adicionada a multa administrativa de 150 a 20 valores de referência, quando o atraso de recolhimento for levantado pela fiscalização.
- * João Gilberto Possiede em novas funções na Matriz da Bamerindus Companhia de Seguros, na condição de Diretor de Produção em nível nacional, ficando a direção da sucursal de São Paulo a cargo do sr. Dirceu Werneck de Capistrano recém promovido a Diretor Regional.
- * Em cerimônia realizada dia 18 último, no auditório da Delegacia do Instituto de Resseguros do Brasil em São Paulo, a Diretoria da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro fez a entrega dos certificados aos concluintes do IX CURSO DE INSPEÇÃO DE RISCOS DE ENGENHARIA.

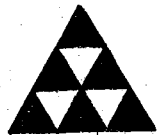


F E N A S E G

Resoluções de 09.02.82

(ATA Nº 02/82)

- 01) Divulgar nota oficial no jornal "A Notícia", de Joinville a propósito do pagamento de serviços de assistência médica prestados a vítimas de acidentes de trânsito, sob garantia de seguro DPVAT. (760.374)
- 02) Enviar ao IRB e aos participantes o resumo dos trabalhos do "I Encontro sobre Seguros e Avarias em Navios". (810.291)
- 03) Enviar resumo do trabalho (e respectivas conclusões) aos participantes do I Encontro Sobre Seguros e Avarias em Navios e ao Sr. Presidente do IRB. (810.291)
- 04) Aprovar a decisão da CTSCGPF, a respeito da reformulação do esquema de Tarifação Individual do seguro de Fidelidade, com as alterações propostas pelo Relator de vista na Diretoria da FENASEG. (810.323)
- 05) Responder ao IRB, expressando o entendimento da FENASEG sobre a participação de representante da FENACOR no Conselho Diretor da FUNENSEG. (820.011)
- 06) Ratificar a decisão da CTSILC, no sentido de que seja enquadrado na rubrica 019.11 da TSIB o risco de Armazéns de Cooperativas (destinados à venda de artigos aos respectivos cooperados). (810.085)
- 07) Tomar conhecimento do ofício PRESI-10/82 do IRB, confirmando sua decisão quanto a restituição de prêmios de resseguro relativos aos excessos de produção de DPVAT no exercício de 1980. (810.363)
- 08) Tomar conhecimento do ofício DETIR-68/81 do IRB a respeito da Circular FENASEG 23/81 (Instruções sobre procedimentos destinados a evitar bitributação nas remessas de indenizações e honorários para o exterior). (810.152)
- 09) Designar o Sr. Manoel Antonio da Silva como representante da FENASEG para colaborar com o IRB no estudo de problemas relacionados com empresa de vistorias e inspeções. (770.494)
- 10) Convocar o Presidente da CTSAP para a próxima reunião da Diretoria, a fim de se proceder a exame preliminar das linhas mestras de uma possível reformulação da Tarifa de Seguros de Acidentes Pessoais. (820.071)



CIRCULAR
FENASEG-03/82.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1982.

Cobrança Bancária de Cosseguro

Sobre o assunto em referência, comunicamos a V.Sas. que a Superintendência de Seguros Privados, em ofício a esta Federação, solicitou alteração dos dados relativos à COMPANHIA COLINA DE SEGUROS, na relação das Agências Bancárias Representantes, como segue:

- a) NOME, CÓDIGO DA AGÊNCIA E ENDEREÇO:
Agência Rio Branco, Código 206
Av. Rio Branco, 193
- b) NÚMERO DA CONTA: 206-10783-k

Informamos ainda que tais alterações estão vigorando a partir de 18 de janeiro último e que a relação das Agências Bancárias, anexa ao Ofício/SUSEP/DEFIS/nº 668, foi divulgada em nosso Boletim Informativo nº 640.

Reiterando os protestos de estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

atenciosamente,

Irurá Marino Vianna
Chefe da Divisão
Administrativa e Financeira

1/98
M.1-1/31
M.2-1/11
C.1/22
820012
RJP/AJ.

NOTA:- A relação das Agências Bancárias retro citada, foi reproduzida no Boletim Informativo nº. 329 do Sindicato.



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

Carta-Circular
SSP - 001/82

10 de fevereiro de 1982

Ilmos. srs.

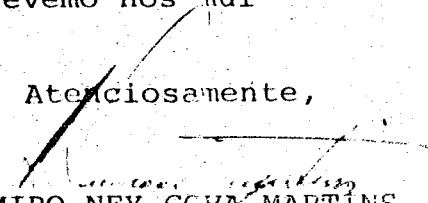
**BALANÇO DE 1981 - CORREÇÃO
MONETÁRIA DAS PROVISÕES TÉCNICAS**

Reiteramos a solicitação no sentido de ser remetida a este Sindicato, com toda a urgência possível, a cópia das publicações dos balanços referentes ao exercício de 1981, para fins de análise e elaboração da **SÍNTESE DO MERCADO SEGURADOR BRASILEIRO** daquele exercício. Com a mesma finalidade e de acordo com o Parecer Normativo CST nº. 106 de 27.12.1978 que esclareceu o alcance da Portaria MF 512 de 21.09.1978, pedimos a V.Sas., informar nos o seguinte:

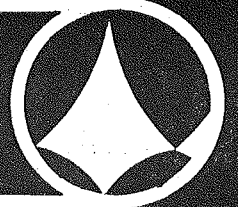
- 1 - Foram as Provisões Técnicas Não Comprometidas corrigidas monetariamente?
- 2 - Foi o produto dessa correção contabilizado?
- 3 - Qual o valor e a forma dessa contabilização? (lançamento efetuado especificando as contas envolvidas)

Esperando contar com sua preciosa colaboração no sentido de responderem-nos no menor espaço de tempo possível juntamente com a via do balanço de 1981, colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos aqui

Atenciosamente,


WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente

RL/mmt.
P. 1.140.060.054



Ministério da Fazenda

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Ministerial nº 376, de 20 de abril de 1979 e considerando que os valores da legislação tributária foram reajustados, para o exercício financeiro de 1982, em 1,90 (um vírgula noventa) conforme Portaria MF nº 245, de 29 de outubro de 1981,

RESOLVE:

1. Para efeito de utilização do incentivo fiscal previsto na Lei nº 6.321, de 20 de abril de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 78.676, de 8 de novembro de 1976, o custo máximo da refeição previsto na Portaria Interministerial nº 326, de 07 de julho de 1977, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1982, será de Cr\$ 193,80 (cento e noventa e três cruzeiros e oitenta centavos).

2. Em decorrência, a base máxima para o cálculo do incentivo será de Cr\$ 155,04 (cento e cinquenta e cinco cruzeiros e quatro centavos).

3. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, retificando a Tabela de Atualização anexa à Instrução Normativa SRF nº 74, de 03 de novembro de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 1981, na parte referente à Portaria Interministerial nº 326, de 07 de julho de 1977, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ/ROMERO PATURY ACCIÓLI

MARLENE FERREIRA DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 09.02.82



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 03 de 4 de fevereiro de 1982.

Altera a Cláusula 104 - Proteção Especial, das Disposições Tarifárias para a modalidade Valores - ramo Riscos Diversos (Circular SUSEP nº 54, de 25.09.80)

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Processo SUSEP nº 001.08882/81;

R E S O L V E:

1. Aprovar nova redação para a Cláusula 104 - Proteção Especial, constante do Art. 5º das Disposições Tarifárias para a modalidade Valores, na forma abaixo:

"CLÁUSULA 104 - PROTEÇÃO ESPECIAL

Fica entendido e acordado que a cobertura prevista nesta apólice só terá validade se no estabelecimento designado como local do seguro existirem cofres-fortes dotados de alçapão ou boca-de-lobo, solidamente fixados junto ou próximo da(s) caixa(s)-registradora(s) ou guichê(s), em perfeitas condições de segurança, destinados ao recolhimento imediato e obrigatório dos valores recebidos diretamente do público pelos caixas, atendentes ou vendedores, ficando a chave em poder do responsável pela arrecadação, que não poderá ser nenhum dos recebedores.

Havendo mais de uma caixa-registradora no estabelecimento, admitir-se-á um cofre-forte com alçapão ou boca-de-lobo para cada grupo de 5 (cinco) caixas-registradoras, por pavimento.

Nos postos de gasolina, empresas de ônibus ou estabelecimentos que não possuam caixa-registradora, os cofres-fortes com alçapão ou boca-de-lobo deverão ser instalados em locais próximos dos atendentes ou dos guichês, sempre que possível visíveis pelo público.

Fica entendido e acordado que a indenização de valores sinistrados nas caixas-registradoras, guichês ou em poder dos caixas e atendentes, do movimento diário de vendas, ficará limitada ao máximo de 12 (doze) vezes a O.R.T.N. por caixa sinistrada (quantia considerada necessária para troco) e, em hipótese alguma, excederá de 10% da verba segurada para valores dentro ou fora de cofres-fortes e caixas-fortes da modalidade VALORES NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO."

2. Esta circular entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 15.02.82

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 04

de 4 de fevereiro de 1982

Altera o Plano de Contas das Entidades Abertas de Previdência Privada - COPPA.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no item 3 da Resolução CNSP nº13/80 de 18.12.80;

considerando o proposto pela ANAPP-Associação Nacional de Previdência Privada e ABREPP-Associação Brasileira de Entidades e Empresas de Previdência Privada e o que consta do Processo SUSEP nº 001-00551/82;

RESOLVE:

1. Revogar o disposto no subitem 1.18.2.2 do Plano de Contas das Entidades Abertas de Previdência Privada-COPPA, modificando-se, em consequência, a redação constante do subitem 1.11.1.1 e do Capítulo 2- Elenco de Contas - RESERVA PARA REFORÇO DO PATRIMÔNIO, nº Código 2.4.2.01.00, das mesmas normas, que passam a vigorar com a redação constante das folhas anexas.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos aplicáveis, também, aos balanços das entidades abertas de previdência privada levantados em 31.12.81.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

PLANO DE CONTAS DAS ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Capítulo 1 - Normas Básicas

Título 11 - Reservas e Variações Patrimoniais das Entidades Sem fins Lucrativos

1. Reserva para Reforço do Patrimônio

1 - Contabilizam-se na conta Reserva para Reforço do Patrimônio as doações, subvenções e outros valores, recebidos para Reforço do Patrimônio da Entidade.

2. Reserva de Reavaliação

1 - As reservas de reavaliação correspondem às contrapartidas de aumento de valor atribuído aos bens do Ativo Imobilizado, em virtude de novas avaliações.

2 - O aumento do valor de elementos do Ativo, registrado como reserva de reavaliação, só poderá ser computado para apuração de resultado, depois de realizado, inclusive por depreciação.

3 - As avaliações, sujeitas à aprovação da Assembleia Geral ou Conselho Deliberativo, devem ser feitas com base em laudo fundamentado elaborado por três peritos, ou por empresa especializada, com indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados, instruídos com os documentos relativos aos bens reavaliados.

4 - A reavaliação dos bens do Ativo Imobilizado, bem como a utilização de reserva decorrente, dependem de prévia autorização da SUSEP.

3. Reserva de Contigência de Benefícios

A Reserva de Contigência de Benefícios será constituída anualmente, na base mínima de 50% (cinquenta por cento) do resultado do exercício, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dos valores das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, de Benefícios a Conceder e de Obrigações em Curso, correspondentes aos respectivo exercício.

PLANO DE CONTAS DAS ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Capítulo 1 - Normas Básicas

Título 18 - Levantamento do Balanço, Apuração e Distribuição do Resultado.

.../.

3. Apuração de Resultado

O resultado geral do exercício será apurado com observância do que dispõem os documentos nº 5, no caso de Entidades de fins lucrativos ou Seguradoras autorizadas a operar planos de previdência privada, e nº 5-A em se tratando de Entidades sem fins lucrativos.

4. Distribuição e Transferência de Resultado

1 - Nas Entidades de fins lucrativos, as participações, os dividendos e as reservas devem ser apuradas de conformidade com os procedimentos seguintes:

A) Lucro antes do Imposto de Renda (nº 23 da Demonstração de Resultado).....	Cr\$
<u>MENOS:</u>	
- Prejuízos acumulados	Cr\$
- Provisão para Imposto de Renda	<u>Cr\$</u> (Cr\$)
B) Base para cálculo de participações dos empregados	Cr\$
C) Cálculo de participação dos empregados, feito sobre B	<u>Cr\$</u>

PLANO DE CONTAS DAS ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Capítulo 2 - Elenco de Contas

CONTA: RESERVA PARA REFORÇO DO PATRIMÔNIO

Nº CÓDIGO: 2.4.2.01.00

POSICIONAMENTO: PASSIVO - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Reservas Patrimoniais

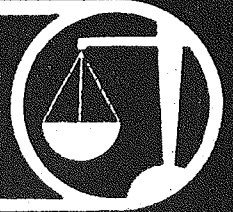
FUNÇÃO: Registrar as doações, subvenções e outros valores recebidos para reforço do Patrimônio da Entidade.

FUNCIONAMENTO: Creditada pelo recebimento das doações, subvenções e outros valores recebidos; pela correção monetária do saldo da conta.

Debitada pela utilização para absorção de déficits acumulados, quando ultrapassarem o montante das outras reservas patrimoniais.

SUBCONTAS:

OBSERVAÇÕES: Conta de uso exclusivo das Entidades sem fins lucrativos.



De: DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA JURÍDICA

Para: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E
DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.: DÉBITOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL - INCENTIVOS PARA O PAGAMENTO - REMISSÃO DE DÉBITOS DE VALOR ORIGINÁRIO DE ATÉ Cr\$ 12.000,00 - DECRETO-LEI Nº 1.893, de 16.12.81

1 - Dispensa ou redução de multa ou juros de mora

1.1 - Os débitos para com a Fazenda Nacional, vencidos até 31.12.79, inscritos ou não como Dívida Ativa da União, ajuizados ou não, poderão ser pagos, de uma só vez:

a - se de natureza tributária, com:

I - dispensa da multa e dos juros de mora, até 31.03.82;

II - redução à metade do valor da multa e dos juros de mora, até 30.06.82;

III - redução em 25% do valor da multa e dos juros de mora, até 30.09.82;

b - se decorrentes somente de multas ou penalidades, de qualquer origem ou natureza, nos prazos da alínea a, supra, com redução de, respectivamente, 75%, 50% e 25%.

1.1.1 - O disposto nos incisos I a III, da alínea a, do item 1.1, aplica-se ao encargo cobrado em razão da inscrição do débito como Dívida Ativa da União (10% do débito e acréscimos) ou ajuizamento da ação (20%).

1.1.2 - Se o débito estiver parcialmente solvido, os bene-
.../.

ficios do item 1.1 serão aplicados somente sobre o valor originário remanescente.

1.1.3 - Os contribuintes com débitos em regime de *parcelamento* poderão usufruir dos benefícios do item 1.1, em relação ao saldo remanescente, desde que paguem, nos prazos citados e de uma só vez, o restante da dívida.

1.1.4 - O disposto no item 1.1 aplicar-se-á também aos débitos *espontaneamente* declarados pelo sujeito passivo da obrigação tributária.

1.1.5 - O pagamento de débitos relativos ao Imposto sobre Produtos Industrializados ou ao Imposto de Renda retido na fonte, nos prazos do item 1.1, extingue a punibilidade de crime de apropriação indébita.

1.2 - O disposto no item 1.1 não engloba a correção monetária.

2 - Cancelamento ou redução de débitos pelo Ministro da Fazenda

2.1 - O Ministro da Fazenda, a pedido do interessado, poderá reduzir ou cancelar multas ou penalidades decorrentes de processo fiscal de:

I - entidades de educação ou assistência social;

II - espólios;

III - empresa que houver encerrado sua atividade, desde que comprovada a existência de interesse econômico relevante.

2.2 - Poderão ser cancelados, mediante as condições a serem estabelecidas pelo Ministro da Fazenda, os débitos para com a Fazenda Nacional, de natureza não tributária, contraídos por entidades filantrópicas, até 17.12.81, desde que obedecidos os seguintes requisitos:

I - não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou de participação no resultado;

II - apliquem seus recursos, integralmente, no País, na manutenção de seus objetivos institucionais;

III - mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

.../.

3 - Remissão de débitos de valor originário de até Cr\$ 12.000,00

3.1 - Estão cancelados os débitos de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 12.000,00:

I - de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional, inscritos como Dívida Ativa da União, até 18.11.80;

II - concernentes ao Imposto de Renda, ao Imposto sobre Produtos Industrializados, ao Imposto de Importação e a multas de qualquer natureza, constituídos até 18.11.80, ainda não inscritos como Dívida Ativa da União;

III - decorrentes de pagamentos feitos pela União, a maior, até 17.12.81, a servidores públicos civis ou militares, ativos ou não, bem como a pensionistas do Tesouro Nacional, que vierem a falecer.

4 - Pagamento de débito inscrito como Dívida Ativa

4.1 - O pagamento de débito inscrito como Dívida Ativa, ainda que ajuizado, poderá ser efetivado mediante guia expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, que fará os cálculos pertinentes.

4.1.1 - Cabe ao devedor o pagamento de custas e despesas judiciais.

5 - Inclusão de multas na falência

5.1 - São encargos da massa falida os débitos decorrentes de multas ou penalidades pecuniárias aplicadas até a data da decretação da falência.

6 - Restituição ou compensação de dívidas

6.1 - Os benefícios criados pelo decreto-lei em exame não implicam restituição de quantias pagas, nem compensação de dívidas.

7 - Conceito de valor originário

7.1 - Considera-se *valor originário*, para os efeitos desta Circular, o que corresponda ao débito, excluídas as parcelas relativas à correção monetária, juros de mora, multa de mora e ao encargo do item 1.1.1.

Atenciosamente,

Marcelo Habice da Motta
MARCELO HABICE DA MOTTA
Advogado

MHM/sm.



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Banorte-Seguradora S/A

CGC-MF 33.057.423/0001-05

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO DAS ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, REALIZADAS EM 27.11 E 29.12.81.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

C E R T I F I C O, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado pela petição protocolada sob o nº 02728, em 08 de fevereiro de 1982, da firma BANORTE-SEGURADORA S.A., sediada à Avenida Dantas Barreto, nº 507, 4º andar, Recife-PE, que pedindo certificar sobre a firma supra, com endereço acima citado. **Q U E**, revendo o arquivo desta Junta, dele consta sob o nº 40326 em 15.01.82, o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27.11.81, da BANORTE-SEGURADORA S.A., sediada na Av. Dantas Barreto, nº 507, 4º andar, Recife-PE. Constando no referido documento, a deliberação do aumento de capital social de CR\$.112.800.000,00 (cento e doze milhões, oitocentos mil cruzeiros), para CR\$.340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de cruzeiros); sendo CR\$.6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros), mediante incorporação de reservas e lucros, constantes do balanço geral encerrado em 31.12.80; e a importância restante de CR\$.221.000.000,00 (duzentos e vinte e um milhões de cruzeiros), através da subscrição de novas 130.000.000 (cento e trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de CR\$.1,70 (um cruzeiro e setenta centavos) cada, para realização em dinheiro, à razão de no mínimo 50% no ato da subscrição e o saldo até um ano após a aprovação do aumento pela SUSEP. Sob o nº 40327 em 15.01.82, o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29.12.81, da firma supra que: a) verificou e aprovou a subscrição de 129.893.555 ações todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de CR\$.1,70 (um cruzeiro e setenta centavos), totalizando CR\$.220.819.043,50 (duzentos e vinte milhões, oitocentos e dezenove mil, quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), representativas do aumento do capital social deliberado na AGE descrita no item anterior; b) verificou e aprovou a subscrição das remanescentes 106.445 ações ordinárias, nominativas sem valor nominal, ao preço de CR\$.1,70 (um cruzeiro e setenta centavos) cada, totalizando CR\$.180.956,50 (cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) e correspondentes às sobras apresentadas, bem como ratificação do aumento do capital aprovado pela referida AGE de 27.11.81, e aprovou a alteração do artigo 5º do estatuto social, para consignação do aumento total do capital para CR\$.340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de cruzeiros), e do artigo 4º que passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade tem por objeto a exploração de seguro dos ramos elementares e de vida, como definidos na legislação pertinente. Sob o nº 40585 em 08.02.82, o arquivamento da página do Diário Oficial da União, edição de 05.01.82, que contém publicação das atas das mencionadas AGEs de 27.11.81 e 29.12.81 e da Portaria da SUSEP, nº 260 de 29.12.81, aprobatórias dos atos praticados pelos aludidos conclaves. Sob o nº 40586 em 08.02.82, o arquivamento das páginas do Diário Oficial do Estado de Pernambuco e do Jornal do Commercio, edições de 02 e 03.02.82, que contém publicação dos mencionados atos. Do que dou fé, Secretaria da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, Eu, CLEIDE SILVA DE QUEIROGA, datilógrafa, datilógrafo, conferi e assino. Eu CLEIDE SILVA DE QUEIROGA, pela chefe do Serer de Certidões a subscrevo. Visto, MARIA DOLORES DOS SANTOS, pelo Secretário Geral.--

Nº 42.836 de 10.02.82 - Cr\$ 8.760,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 11.02.82

.. / .

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CERTIDÃO

CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com CR\$79,00 e protocolada sob nº 2114/82, que a sociedade "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, 1489, arquivou nesta Repartição sob nº 6.101/82, em sessão de 22 de janeiro de 1982, a ata de assembleias ordinária e extraordinária realizadas / aos 29 de março de 1981, que deliberaram, respectivamente, sobre a / eleição da Diretoria, a saber: Rosa Garfinkel, brasileira, para o cargo de Presidente; Jayme Brasil Garfinkel, brasileiro, para o cargo de Diretor Vice Presidente; Felipe Cardillo, brasileiro, para o cargo / de Diretor Superintendente; Jayme Blay, brasileiro; Sérgio Suslik Wais, brasileiro; Paulo Antonio da Silva Abarno, brasileiro, e Sérgio Carlos Faggion, brasileiro para os cargos de Diretores Gerentes; elevação do Capital Social de CR\$350.000.000,00 para CR\$600.000.000,00, alterando consequentemente o artigo 5º dos estatutos; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08 de fevereiro de 1982. Eu, Helena Russo, escriturária, a escrevi, conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO, Perceval Leite Britto, Secretário Geral.

Nº 42.853 de 10.02.82 - Cr\$ 4.088,00

Bamerindus Companhia de Seguros

CERTIDÃO

CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada sob nº 03830, datada de 27 de janeiro de 1.982, o seguinte: 1. que Bamerindus Companhia de Seguros, com sede na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 5.500, anteriormente denominado Atalaia-Cia de Seguros, está com seus Documentos de Constituição arquivados neste Registro Público do Comércio sob nº 9.021, por despacho em sessão de 15 de dezembro de 1.938; 2. que arquivou sob nº 140.357, por despacho em sessão de 22 de janeiro de ... 1.982, Ata da Vigésima Sexta Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de dezembro de 1.981; 3. que junto a Ata citada no ítem anterior encontra-se apenas a página número 750 do Diário Oficial da União Seção 1, datada de 14 de janeiro de 1.981, contendo a publicação da Portaria nº 261 de 29 de dezembro de 1.981, da Superintendência de Seguros Privados. Eu, Silka Lombardi Dias, Auxiliar de Escritório, a datilografei, conferi, assino e dou fé. E eu, Dalva Bauml, Chefe de Serviço de Certidões, a subscrevo. SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, em Curitiba, 04 de fevereiro de 1.982. VISTO. p/EURICO GOMES DE MACEDO. Secretário Geral.

Nº 42.864 de 10.02.82 - Cr\$ 4.088,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 11.02.82

A Maritima Companhia de Seguros Gerais

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIDÃO-Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta / Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 79,00 e protocolada sob nº 1.080/82, aos 19 de janeiro de 1982, que a sociedade "A MARÍTIMA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", com sede nesta Capital, à Rua Coronel Xavier de Toledo, 114-10º andar, arquivou nesta Repartição, sob nº 2.063, por despacho desta Junta em sessão de 08 de janeiro de 1982, a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 15.10.81, que aprovou o desdobramento de número de ações constitutivas do capital, de 5.000.000 de ações comuns, nominativas, sem valor nominal, para 10.000.000 de ações da mesma espécie, alterando consequentemente o art. 5º dos Estatutos Sociais; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26 de janeiro de 1982. Eu, Denise Delza Joaquim Tonetti, escriturária, a datilografei, conferi e assino: a) Denise Delza Joaquim Tonetti. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: a) Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, Perceval Leite Britto, Secretário Geral: a) Ana Maria de Moraes Castro.

Nº 42.801 de 12.02.82 - Cr\$ 2.920,00

.../.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO-Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta
Comercial, exarada em petição taxada com Cr\$ 79,00 e protocolada sob nº.1079/82, aos
19 de janeiro de 1982, que a sociedade "A MARÍTIMA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", com
sede nesta Capital, à Rua Coronel Xavier de Toledo, 114-10º andar, arquivou nesta Repar
tição, sob nº.1.010, por despacho desta Junta em sessão de 17 de dezembro de 1981, a
folha do Diário Oficial da União, edição de 07.12.81, que publicou a Portaria SUSEP /
nº232, datada de 19 de novembro de 1981, que aprovou a alteração introduzida em seu
art. 5º, dos Estatutos Sociais, referente ao desdobramento de suas ações, conforme fa-
cultada a nova lei das sociedades anônimas, deliberada na AGE realizada aos 15 de outu
bro de 1981; do que dou fê. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26
de janeiro de 1982. Eu, Denise Delza Joaquim Tonetti, escriturária, a datilografei, com
feri e assino: a) Denise Delza Joaquim Tonetti. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe
substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: a) Ana Maria de Moraes Castro. VISTO-Per
ceval Leite Britto, Secretário Geral: a) Ana Maria de Moraes Castro.

Nº 42.802 de 12.02.82 - Cr\$ 2.920,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 15.02.82

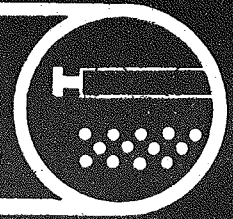
SDB — Companhia de Seguros Gerais

C E R T I D ã O

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral, desta
Junta Comercial exarada em petição taxada com Cr\$ 79,00 e protocola-
da sob nº 2022, aos 02 de fevereiro 1982 que a sociedade "SDB COM -
PANHIA DE SEGUROS GERAIS", com sede nesta Capital à Avenida Paulista
1337 - 12º e 13º andares, arquivou nesta Repartição sob nº 7.050 em
sessão de 28 de janeiro de 1982, a folha do Diário Oficial da União,
edição de 12 de janeiro de 1982, que publicou a Carta Patente nº 486,
que autorizou a presente sociedade a funcionar na República Federati
va do Brasil em Seguros do Ramo Vida, como definido no artigo 7º, in-
ciso II do Decreto nº 61589 de 23 de outubro de 1967 e de acordo com
a Portaria SUSEP nº 227 de 11 de novembro de 1981 e segundo as leis
da República; do que dou fê; Secretaria da Junta Comercial do Estado
de São Paulo, 09 de fevereiro de 1982; Eu, Eunice Nogueira Cobra Lei
te, escriturária escrevi conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes
Castro, chefe substituta da Seção de Certidões a subscrevo. Visto Per
cival Leite Britto, secretario Geral.

Nº 42.913 de 15.02.82 - Cr\$ 3.504,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 16.02.82



SEGUROS

Perdas de 81 foram as menores em três anos

por John Wicks
do Financial Times

Embora tenha havido um "número relativamente elevado" de catástrofes naturais em 1981, as perdas resultantes dos seguros foram mais baixas do que nos dois anos precedentes, de acordo com uma pesquisa preparada pela Swiss Reinsurance Company. As perdas foram aplicadas particularmente às principais reivindicações relativas a danos causados por ciclones.

As maiores perdas provocadas pelos elementos e enfrentadas pelas seguradoras no ano passado foram de US\$ 125-150 milhões, devido às tempestades de grando no Texas e reivindicações com totais ainda não especificados a partir de tempestades de neve e inundações na Europa, em janeiro e dezembro. Apenas para as reivindicações de janeiro, os danos segurados foram o equivalente a cerca de US\$ 42,5 milhões.

Em termos de baixas, as catástrofes naturais mais sérias foram dois terremotos

no Irã, com um total de mais de 4.000 mortos; inundações na China, com mais de 2.500 mortos; e um ciclone em Bangladesh que cobrou mais de 1.000 vidas.

Afirmou-se que os seguros marítimos tiveram "um de seus piores anos", com perdas tão altas quanto em 1980. As maiores reivindicações envolveram navios danificados na guerra entre o Iraque e o Irã, com as perdas das embarcações no Shatt-al-Arab atingindo US\$ 55 milhões para os gregos e mais Y 13 bilhões (US\$ 55,5 milhões) para os seguradores japoneses.

No seguro da aviação, tanto a frequência quanto a extensão das perdas continuou a declinar. Dois acidentes causaram mais de 100 mortes cada um (em Formosa e na Córsega), embora a maior perda tenha sido de US\$ 35 milhões, depois de um incêndio a bordo de um DC-10 da Pakistan Airlines. A frequência e a perda total nos seguros de incêndios estiveram mais ou menos no mesmo nível que nos anos anteriores.

GAZETA MERCANTIL

10.02.82

Agenda

1.º Encontro Seguro — Segurança (Viária)

O 1.º Encontro Seguro — Segurança (Viária) será realizado no dia 15 de março próximo, em São Paulo, com a participação do dr. William Haddon, presidente da Insurance Institution for Highway Safety, organização sem fins lucrativos, mantida pelas seguradoras norte-americanas e que se dedica exclusivamente a pesquisas na área da segurança viária objetivando a redução de mortes, ferimentos e prejuízos causados por acidentes.

Maiores informações sobre este 1.º Encontro Seguro — Segurança (Viária) poderão ser obtidas na secretaria do Sindicato das Seguradoras de São Paulo, na avenida São João, 313, 7.º — ou pelos telefones 223-7036, 222-8878 ou 223-4649, em S. P.

DIARIO POPULAR

10.02.82

SEGURANÇA VIÁRIA

O Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, presidido por Walmiro Ney Cova Martins, divulgando o 1.º Encontro Seguro — Segurança (viária), que será realizado dia 15 de março próximo, em São Paulo, com a participação do dr. William Haddon, presidente da Insurance Institution for Highway Safety, organização sem fins lucrativos, mantida pelas seguradoras norte-americanas e que se dedica exclusivamente a pesquisas na área da segurança viária objetivando a redução de mortes, ferimentos e prejuízos causados por acidentes.

DIARIO DO COMERCIO

11.02.82

Seguros

O Boletim Informativo do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de São Paulo, que é presidido por Walmiro Ney Costa Martins, está divulgando o 1.º Encontro Seguro — Segurança (Viária), que será realizado no dia 15 de março próximo, em São Paulo, com a participação do Dr. William Haddon, presidente da Insurance Institution for Highway Safety, organização sem fins lucrativos, mantida pelas seguradoras norte-americanas e que se dedica exclusivamente a pesquisas na área da segurança viária objetivando a redução de mortes, ferimentos e prejuízos causados por acidentes.

Maiores informações sobre este 1.º Encontro Seguro — Segurança (Viária) poderão ser obtidas na secretaria do Sindicato das Seguradoras de São Paulo, na avenida São João 313 — 7.º ou pelos telefones 223-7036, 222-8878 ou 223-4649, em São Paulo.

ZERO HORA

17.02.82

Setor quer imediata avaliação da Federal

O presidente da Associação das Companhias de Seguro, Caio Cardoso de Almeida, decidiu, no último dia 5, apelar diretamente ao presidente da Comissão Especial de Desestatização, Paulo Roberto Niccoli, no sentido de que interceda pessoalmente visando acelerar o trabalho de avaliação da Companhia Federal de Seguros, que será privatizada pelo Governo.

Cardoso de Almeida enviou telegrama a Niccoli, com cópia ao superintendente da Susep, Francisco de Assis Figueira. A razão pela qual o presidente da Associação das Companhias de Seguro pediu a interferência direta do responsável pela Comissão Especial de Desestatização é o fato de se manter uma indefinição entre a Susep (Superintendência de Seguros Privados) e a própria Federal, no encaminhamento da avaliação, uma vez que cada órgão entende que compete a si a tarefa.

Falando em nome das seguradoras associadas, Cardoso de Almeida lembrou ao presidente da Comissão Especial de Desestatização que a paralisação do processo de avaliação da Companhia Federal de Seguros, além de prejudicar o trabalho da própria Comissão, trará também dificuldades às empresas seguradoras privadas no planejamento de suas participações na licitação das ações

da companhia governamental, bem como no atendimento às necessidades de recursos para o IAPAS.

Cardoso de Almeida, que é também diretor da Companhia Paulista de Seguros, deixou claro que, falando como empresário, a opinião é a mesma, na medida em que é necessário que a avaliação seja processada rapidamente para permitir que os interessados em participar da privatização possam estar preparados para os encargos que advirão da medida.

ALTERNATIVAS

Logo que o presidente Figueiredo, na primeira semana de dezembro passado, efetivou a velha reivindicação do setor de privatização da Federal de Seguros, começaram a surgir alternativas no sentido de comprar a melhor solução para a futura compra da empresa estatal.

Esta melhor solução, dizem os empresários, é a que mais se aproximar do consenso. Primeiro foi preciso organizar a ação no sentido de transformar a Federal numa empresa privatizável. Agora, é necessário que se construa o consenso so-

bre como ela deve ser comprada.

Há os que defendem a idéia de que somente um consórcio, um pool, deveria concorrer para a compra da empresa. Já outros levantam posição de que mesmo uma companhia isoladamente, ou um grupo já configurado, teria condições de fazê-lo. E há ainda os que não esquecem que empresas e grupos de outros setores estão interessados em entrar no mercado segurador, podendo então aproveitar a compra da Federal para atingir esse objetivo.

Todas essas idéias — e mesmo os estudos e as naturais articulações que estão se desenvolvendo — dependem, para se corporificar, de que a avaliação da Federal seja concluída e divulgada o mais rapidamente possível. É necessário, portanto, que se desfaçam os equívocos e se precise os níveis de responsabilidade.

Não é outro o sentido do apelo lançado pelo presidente da Associação das Companhias de Seguro ao presidente da Comissão Especial de Desestatização.

DIARIO DO COMERCIO

11.02.82

Um ano depois, as lições do incêndio da Paulista

CATARINA ARIMATEIA

Foi exatamente há um ano, no dia 14 de fevereiro de 1981. Pouco antes do meio-dia, o edifício Grande Avenida, localizado na av. Paulista, começa a se incendiar. Causa: falha elétrica. Resultado oficial: 18 mortos. Um ano depois, o Grande Avenida continua em reformas. As obras caminham vagarosamente, pois as medidas de segurança a serem adotadas são complexas e dependem da aprovação da Prefeitura. E esta quer que o prédio seja um exemplo para São Paulo.

Na verdade, mesmo antes do sinistro, o edifício era considerado seguro. Apresentava apenas um defeito, fatal. As portas corta-fogo foram instaladas em todos os andares, excetuando a sobreloja. Justamente onde começou o incêndio. Por isso, as escadas acabaram se transformando numa autêntica chaminé, impedindo a passagem das pessoas que estavam dentro do prédio, devido à fumaça.

Entre as obras, estão a construção de uma nova escada de segurança; a remodelação do sistema de hidrantes e sua recolocação na sobreloja inferior, e nos subsolos superior e inferior; a colocação de porta corta-fogo na altura da portaria do pavimento térreo; painel central de comando e sinalização; instalação de acionadores manuais de alarmes e sirenes acoplados a um painel central; e implantação de detetores térmicos nos 17 andares do prédio, em salas da sobreloja e nas saídas das redes elétricas.

Todas as portas corta-fogo serão acionadas numa emergência por um sistema eletromagnético acoplado ao alarme. O acesso para a av. Paulista será feito através do isolamento da entrada principal do prédio por intermédio de duas cortinas de água, formadas pelos chuveiros automáticos colocados próximos aos vidros das lojas existentes no térreo.

Todas as obras deverão estar prontas dentro de aproximadamente dois anos, informou José Ricardo Galantier, chefe de segurança da Figueiredo Ferraz Consultoria e Engenharia, empresa responsável pelo projeto de reconstrução do Grande Avenida. O plano foi apresentado em agosto do ano passado, seis meses após o incêndio. O custo total da reforma ainda é difícil estabelecer. Na época, os prejuízos foram calculados em cerca de um bilhão de cruzeiros.

CUSTO ALTO

E qual o preço de uma vida? A indagação é feita por Otávio Augusto Speranzini, secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Ele não acredita que os custos de uma reforma completa em um prédio, visando adaptá-lo às normas de segurança, sejam incompatíveis com o preço da construção de um edifício.

"As obras têm que ser feitas, custe o que custar. Pode custar muito, mas a segurança não tem preço. Se essas obras ajudarem a evitar uma tragédia, sempre haverá um jeito de conseguir recursos para pagá-las. No edifício Itália, por exemplo, as escadas antigas serão reformadas e o custo será de mais de 100 milhões. Eu acho barato, face ao custo do edifício e ao número de pessoas que frequenta o prédio. E se as reformas não forem feitas, sem dúvida alguma o interditaremos", diz Speranzini.

O "grande" problema, segundo ele, são os edifícios antigos. Todos os que foram construídos após 1974 estão dentro da legislação de segurança, já que só assim é concedido o "habite-se".

A legislação datada de 1974, após o incêndio do edifício Joelma, determinava que todas as construções antigas deveriam apresentar laudo técnico de segurança, preparado por dois profissionais: um de engenharia e outro de arquitetura, à livre escolha dos responsáveis pelo edifício. Este laudo deveria conter uma análise minuciosa das condições de segurança e propor as medidas corretivas. "Al começaram os problemas — disse Speranzini — porque a legislação só previa a interdição para os prédios que não cumprissem as exigências. E poucos cumpriram. No ano passado encontramos 1.200 laudos técnicos que estavam tramitando na Prefeitura desde 1974, alguns apresentando falhas e incorreções."

Alguns peritos que assinavam os laudos fizeram de sua atividade um "comércio", disse o secretário; eles figuravam em vários laudos, criando a "indústria de confecção do documento. Enquanto o papel ficava passando de uma mesa para outra, não acontecia nada com esses 1.200 prédios, eles continuavam irregulares".

A solução foi intimar esses peritos para comparecerem e regularizar os documentos que assinaram. Caso não cumprissem a exigência, seriam expulsos do CREA. Dos 2.400, 167 foram excluídos do cadastro da Prefeitura.

Além disso, as edificações irregulares ainda seriam multadas, através da aplicação do Decreto 17.216/81, no valor de 200% do Imposto Predial.

NOVA LEGISLAÇÃO

Mas nem as multas se mostraram eficazes. Em função disso, a Sehab propôs ao prefeito uma nova legislação, estabelecendo multas maiores. O projeto já foi para a Câmara. "É uma multa mais justa, gradativa. Depende do tamanho da edificação e da gravidade da irregularidade. Pode ir de 330 mil a quase 11 milhões de cruzeiros." Após a multa, se os responsáveis pelo prédio não tomarem nenhuma providência, serão multados novamente, acrescentou Speranzini. A lei estabelece também que o próprio perito pode ser multado em até 1 milhão de cruzeiros, em caso de irregularidade no laudo.

Além do laudo técnico, os prédios com mais de 12 andares que não forem só residenciais devem ter o Auto de Verificação de Segurança (AVS), instituído pelo mesmo Decreto 17.216/81. O AVS deve ficar exposto no hall de entrada do prédio. Até agora, 600 edifícios já receberam o documento, emitido pelo Departamento de Controle do Uso de Imóveis (Contru), da Secretaria da Habitação.

Em 81, foram aprovados 1.753 laudos de edificações que atenderam às exigências municipais e estão executando obras de segurança. Outros 578 prédios foram intimados a apresentar o laudo técnico e foram emitidas 1.985 intimações para execução de obras ou serviços. Em 210 desses prédios, as obras já foram concluídas.

Não são só os prédios, verticalizados que oferecem perigo, alertou Speranzini. Por isso, 600 locais de reunião de público (cinemas, salões de balles, teatros e clubes) foram intimados a regularizar sua situação, cadastrando-se na Prefeitura e requerendo o alvará de funcionamento.

A Secretaria da Habitação também decidiu que a partir de agora só será considerado o laudo técnico que estiver acompanhado, além dos documentos exigidos, do Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros.

Socialismo e seguro

Luiz Mendonça

A instituição do seguro, nos moldes conhecidos pelo sistema capitalista, terá algum papel no mundo do socialismo?

A resposta é fácil, se baseada na lógica simples e objetiva do argumento de que seguro e socialismo estão na realidade convivendo — e até muito bem. Portanto, se isso acontece é porque há conveniência (e necessidade) no casamento dos dois.

Para os que, todavia, cartesianamente não se contentam com esse tipo de resposta, então o mais recomendável é sacar certas peças do tabuleiro econômico do socialismo — e juntá-las. Desde que apropriadamente reunidas, elas fornecem a chave para a explicação da presença do seguro no regime da propriedade socializada (ou estatizada, para quem assim preferir).

Nesse exercício lógico é bom começar por um fato notório e evidente: nenhuma economia, socialista ou capitalista, consegue auto-suficiência. Continua válido o princípio da divisão internacional tanto do trabalho como, principalmente, dos recursos naturais. A OPEP que o diga. Daí resulta que todas as economias buscam mutuamente suas necessárias complementações por meio do comércio exterior (quando não por outros caminhos), realizando trocas que lhes sejam proveitosas. E aí temos a primeira peça para encaixar no quadro em composição.

Vamos adiante. Todo sistema econômico funciona e é movido pela troca, pois é através desta última que se alcança a divisão final do bolo formado pelo conjunto das atividades produtivas. E até hoje não se criou nada mais eficiente do que a moeda para as trocas econômicas. Assim, toda economia (acima de certa escala de produção) forçosamente hoje tem base monetária. Esta é a segunda peça do quebra-cabeça.

Tem mais. A todo mundo parece e é óbvio que nenhuma economia que se preze pode limitar-se a produzir para o consumo corrente. O significado desse limite é a estagnação. Assim, progredir (em termos econômicos e em termos de bem-estar social) exige incremento e acumulação de capital físico para expansão de capacidade produtiva. Disso decorre a conclusão irrecusável de que nenhuma unidade de produção, em nenhum sistema econômico, pode dar-se o luxo de recuperar apenas o custo monetário do que produz. A esse custo é imperativo somar certa parcela extra, que se pode chamar de lucro, mais-valia ou de qualquer coisa, segundo para onde possa pender a preferência vocabular de cada um. Mas é tal acréscimo que atua como importante fonte do capital financeiro que vai expandir os capitais físicos responsáveis pelo desenvolvimento econômico e, conseqüentemente, pela promoção do bem-estar social. Surge aí uma nova peça para a coleção de que precisamos.

Antes de novo passo adiante, convém assinalar que o capital financeiro (também resultante de poupanças, individuais ou coletivas) é o motor da indústria do seguro — uma indústria sem chaminé cuja matéria-prima é o risco. E aqui está a última peça que faltava para juntar às outras e resolver o quebra-cabeça.

Vamos agora juntá-las todas. Mas, para isso, cabe desde logo sublinhar:

1) que o risco é entidade comum a todas as economias e seus agentes, pois tal entidade não usa seu poder ofensivo indagando, previamente, a quem vai atacar ou qual o regime de propriedade daquilo que será destruído;

2) que o risco é entidade semelhante ao camaleão — assume a forma, dimensão e variedade do meio (físico, cultural, econômico ou existencial) que o rodeia; e aumenta de potencial danoso na medida em que é maior o grau do avanço tecnológico incorporado ao meio-ambiente que a condiciona.

Dito isto, cabe indagar qual pode ser, numa economia socialista, o mecanismo de reparação de uma perda material provocada por um risco qualquer (como o incêndio, por exemplo). Suponha-se a fábrica de tecidos cuja seção de teares ficou destruída. Evidentemente, terá que fazer encomenda das máquinas à fábrica que as produz. Como a economia é de base monetária o pagamento dessa encomenda será feito em dinheiro. Como obtê-lo? Do seguro, porque essa é a forma mais econômica e racional. A fábrica de tecidos poderia ter constituído um fundo para o caso da perda eventual que veio a atingi-la. Mas, enquanto a perda não ocorrer, o que faria com aquele fundo? O seguro, recebendo de todo o sistema produtivo uma quantia bem menor que a do fundo que fosse constituído em cada unidade de produção, cria um mecanismo de reparação de custo mais módico. Mas ainda consegue acumular e gerar um capital financeiro que, enquanto não empregado na reparação de perdas (ainda não ocorridas), pode ter, por exemplo, a finalidade socialmente proveitosa de financiar seteres produtivos com perspectivas de expansão.

Este papel do seguro na economia socialista pode (como aliás acontece na prática) ganhar escala internacional, por via de resseguro. A União Soviética possui duas organizações (a "Ingosstrak" e a "Gosstrak"), uma voltada para os seguros da economia interna, outra para os seguros da área internacional. Por que? Há perdas materiais que geram a necessidade (ou a conveniência) de um esquema internacional de reparação. Algumas perdas exigem importações para que se consiga a reposição de bens não produzidos na economia interna (ou produzidos a custos mais onerosos). Outras perdas, pelo seu vulto extraordinário, podem comprometer a estrutura financeira do seguro, tornando conveniente a utilização (nesses casos, por via do resseguro internacional) de recursos (ou poupanças) de origem externa.

Por último, neste rápido voo panorâmico sobre o tema aqui abordado, cumpre lembrar que as mesmas funções o seguro as exerce em relação a interesses de cunho basicamente particular. Pois, na economia socialista, a propriedade coletiva incide sobre os meios de produção. Há categorias de bens (o automóvel, por exemplo) para as quais se admite a propriedade particular. Como também há danos (os produzidos a terceiros) sob a esfera estrita da responsabilidade do indivíduo. E o bem-estar social, por outro lado, é objetivo que impõe a necessidade de conceder-se ao indivíduo o direito de obter a sua própria custa (se tiver recursos) proteção complementar à de sistema social: proteção para si mesmo e para sua família, nos casos de invalidez e de morte. Em toda essa gama de interesses, onde o individual se sobrepõe ao social, o seguro também tem ampla missão a desempenhar, na economia socialista.

Como em tudo o mais, na área do seguro o que diferencia o socialismo é o fato de que a propriedade (da organização seguradora) é estatal.

Certamente, tanto a economia capitalista como a socialista desenham seus próprios figurinos para o funcionamento do seguro. Assim, entre ambos os sistemas diferenças de ordem funcional necessariamente existem. Problemas surgem, portanto, quando tais diferenças deixam de ser observadas. Mas, problemas desse tipo não ocorrem no mundo socialista, onde não se chega sequer cogitar de réplica alguma do modelo capitalista de operação do seguro. Entretanto, quanto aos países de regime capitalista não se pode dizer o mesmo. Aqui e ali, os dois modelos por vezes se misturam — na doutrina, quando não na prática.

JORNAL DO COMMERCIO

16.02.82

Conese sugere seguro que cubra a inflação

O Conese (Conselho Nacional dos Exportadores de Serviços de Engenharia), segundo seu coordenador geral Ronaldo Chaer Nascimento, vai sugerir ao Governo a criação de três novas modalidades de seguros: contra os riscos decorrentes da inflação, câmbio e políticos, com a finalidade específica de garantir e facilitar as exportações de serviços de engenharia.

Os estudos nesse sentido, segundo ele, estão em fase final de elaboração e deverão estar concluídos em março. Neles, conforme revelou Chaer Nascimento, constarão ainda propostas para a adoção de mecanismos mais ágeis na contratação dos seguros existentes no mercado brasileiro, já utilizados largamente pelos exportadores, como o de crédito à exportação e o de garantias contratuais.

«Na verdade — disse o coordenador geral do Conese —, o exame de uma política geral de seguros nessa área é parte integrante de um estudo mais amplo, que está sendo encaminhado por outros grupos de trabalhos, envolvendo questões tributárias, previdenciárias e trabalhistas.» Finalizados os estudos — acrescentou Chaer —, serão entregues ao Presidente da República, aos ministros da Área econômica e ainda do Trabalho e da Previdência Social, além de dirigentes de diversos órgãos do segundo escalão do Governo.

Nascimento negou-se, entretanto, a adiantar qualquer detalhe técnico sobre cobertura e riscos dos novos seguros, limitando-se apenas a salientar sua existência em outros países do mundo, onde o contrato dessas apólices, pelos exportadores brasileiros, é objeto de difícil negociação por questões de competitividade. «Por que os americanos, por exemplo — indagou —, vão segurar nossas empresas de engenharia contra tais riscos se eles estão presentes no mercado latino-americano?».

Caso os seguros contra riscos provenientes da inflação, câmbio e políticos venham a ser adotados no País, Chaer Nascimento não deixou dúvidas quanto à instituição que deverá bancá-los: o Irb (Ins-

tituto de Resseguros do Brasil), com aval do Tesouro Nacional, porque dificilmente as companhias seguradoras privadas terão condições de arcar com as despesas dos sinistros deles decorrentes.

Ele acha que as exportações brasileiras de serviços de engenharia, incluindo projeto, gerenciamento, auditoria, edificações e montagem industrial, ainda estão a descobertos a espera de uma política definida para o setor. E nela, segundo ele, o instrumento seguros é peça importante porque são projetos que exigem longa maturação. «Portanto — enfatizou —, é fundamental que o empresário que opera nessa área tenha garantias reais quando está presente no mercado internacional, cobertos, por exemplo, contra riscos políticos em regiões de grande conflitos, como é o caso do Iraque.»

Além do estudo técnico para analisar a viabilidade de se introduzir novas modalidades de seguros no cenário nacional, Chaer ressaltou que a mesma ênfase está sendo dada para a criação de mecanismos que flexibilizem e tornem mais rápida a contratação de apólices dos seguros de crédito à exportação e garantias contratuais, que visam ainda reduzir seus custos. Para se alcançar tal objetivo, segundo sua proposta, é necessária uma atuação conjunta entre o Irb e as empresas exportadoras de serviços, aperfeiçoando a interligação dos dados técnicos exigidos no aceite do seguro.

O Conese, na explicação de Chaer, é uma entidade criada em 1979 para estudar e sugerir medidas que facilitem as exportações de serviços de engenharia, aglutinando os interesses dos setores que atuam nessa faixa do mercado. O Conese, segundo ele, está constituído atualmente por representantes da Associação Brasileira de Engenharia Industrial, Associação Brasileira de Consultores de Engenharia, Câmara Brasileira da Indústria da Construção e Sindicato Nacional das Indústrias da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação.

JORNAL DO COMMERCIO

16.02.82

O RAMO INCÊNDIO

José Sollero Filho

No exame que estamos fazendo das operações nos vários ramos de seguro, atenção especial merecem as de seguro-incêndio. De um lado porque em 1981, até setembro, a receita de prêmios nessa modalidade foi de 36,8 bilhões de cruzeiros ou seja 29,5% da produção em Ramos Elementares. E por outro lado porque os sinistros pagos até o terceiro trimestre de 1981, atingiram a soma recorde de Cr\$ 6.499.249.068,82 com um sinistro prêmio de 17,67%. Significativa ainda essa modalidade de seguro, tendo-se em vista que no mesmo período, dez seguradoras sofreram pouco mais de 30% dos prêmios do Mercado ficando os restantes 70% para 83 seguradoras das 84 que operam no ramo.

Se lavarmos em conta os "Grupos" de seguradoras e tomá-los como unidades, vemos que a receita das dez maiores companhias e "Grupos", representam 47,5% dos prêmios auferidos até setembro do ano próximo passado, ou seja, em milhões de cruzeiros.

Grupo Sul América — 3.130,4; Grupo Atlântica — 2.996,0; Grupo Itaú — 2.564,7; Grupo Bamerindua — 1.829,4; Grupo Interna-

cional — 1.370,0; Grupo Nacional — 1.323,5; União de Seguros — 1.191,8; Brasil — 1.111,8; Aliança da Bahia — 1.030,7; Porto Seguro — 813,5; Total — 36.781,2.

Ilustrativo é o desenvolvimento da carteira. A preços correntes montou a Cr\$ 518 milhões a receita de prêmios de seguros diretos auferidos pelas seguradoras em 1971. Em 1980, essa receita já foi de 27,5 bilhões isto é com crescimento de 5.198%. Mas as alterações do valor aquisitivo da moeda foram de tal ordem que a preços constantes de 1980, o aumento seria só de 173%.

O crescimento da carteira, aliás, foi de 48% em 1972 e em 1978; e de 42% em 1973. A partir de 1978, começa a aumentar o crescimento em números relativos: 48% em 1978; 58% em 1979 e 92% em 1980. Como se vê já vai entrando na consciência de muitos brasileiros a necessidade de seguro-incêndio e da sua atualização. Note-se porém que como a inflação ainda foi superior a tal cifra, de fato, a preço constante, a produção em 1980 foi inferior a 1979 e 1978, como se vê na tabela abaixo:

Prêmios auferidos de Seguros diretos — Ramo Incêndio (milhões de Cr\$)

	A preço corrente	Aum.	A preço Constante	Aum.
1971	519		10.061	
1972	770	48,3%	12.692	26,2%
1973	1.097	42,5%	15.637	23,2%
1974	1.824	66,3%	20.186	29,1%
1975	2.737	50,1%	23.735	17,6%
1976	3.869	46,1%	24.273	2,3%
1977	6.217	55,5%	26.254	8,2%
1978	9.190	47,8%	28.144	7,2%
1979	14.356	56,2%	28.490	1,2%
1980	27.499	91,6%	27.499	-4,5%
1981/Setembro	36.781			

(Dados do IRB)

Em 1981, até setembro, a receita de prêmios de seguros diretos Incêndio subiu a Cr\$ 36,8 milhões o que permite estimar a receita de Cr\$ 46,8 bilhões para 1981.

No tocante à evolução histórica temos que de 1975 para cá, a participação do Ramo Incêndio no Mercado vem evoluindo passando de 26,5% do total dos prêmios auferidos no Brasil pa-

ra 24,4% em 1976; 25,1% em 1977; 24% em 1978; 22,8% em 1979. Quando se acreditava que a tendência de queda ia se manifestar em 1980 voltou aos 24,4%. Em 1981, até o terceiro trimestre está em 24,9% do total auferido no Mercado em seguros diretos.

A matéria é muito importante. Continuaremos a análise do Seguro-Incêndio no tocante aos sinistros e resseguros.

Inflação permanece preocupando setor

A inflação é tema que ainda está bem longe de sair da pauta diária dos seguradores brasileiros. A afirmação é da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização — FENASEG — em editorial publicado em seu último Boletim.

Com certa ironia, a FENASEG lembra que, "em outros mercados de seguros, cujas economias estão sendo sopradas por uma brisa inflacionária que oscila entre 10 e 20 por cento ao ano, o assunto já entrou na categoria dos problemas sérios e inquietantes".

Em novembro passado — comenta o editorial — realizou-se no México mais uma Conferência Hemisférica de Seguros e a agenda dos trabalhos foi "esmagadoramente dominada pela inflação — e pela extensa gama dos efeitos que ela produz em todos os ângulos da atividade seguradora". A verdade, porém, é que "os participantes daquele evento, em sua grande maioria, não conhecem nem experimentam senão as pequenas vagas econômicas de simples e modesto sopro inflacionário", de acordo com a Federação.

"No Brasil, onde a inflação de 12 meses já andou belando (março de 1981) o nível dos 123%, pode-se fazer idéia do que sejam as atribulações e os parcalços das empresas seguradoras".

A FENASEG reconhece, contudo, que a inflação está desacelerando. "Nesse regresso — diz o editorial —, já desceu para a casa dos dois dígitos (embora dois gordos dígitos) e, ao que parece, há perspectiva de que continue rolando pelo declive capaz de levá-la a zona mais amena de atmosfera econômica.

Confirmada essa perspectiva, ainda de acordo com o Boletim da Federação, o mercado segurador terá condições de recuperar o bom andamento das suas vendas, ultimamente prejudicadas pelo clima adverso das fortes elevações dos índices gerais de preços. Nesse clima, em que a maior parte dos agentes econômicos padece de enfranquecimento de poder aquisitivo, tornam-se comuns as revisões orçamentárias orientadas para a contenção de despesas. E, não há dúvida, o seguro é geralmente dos primeiros atingidos pelos cortes orçamentários.

O seguro tem a particularidade de ser dócil e submisso ao comprador, que lhe altera o preço a seu arbítrio, comenta o editorial. E explica: o preço pago pelo seguro nada mais é do que uma fração percentual do capital garantido pela apólice. E basta ao com-

prador, para alcançar redução de preço, dosar aquele capital como lhe aprouver. Mas, em função dessa dosagem, varia também a dimensão da cobertura adquirida. E quando o capital garantido pela apólice não acompanha o ritmo da inflação, o segurado passa a desfrutar de proteção inferior a suas necessidades reais, praticando o infra-seguro.

Para concluir, a Federação deixa bem claro o ponto sobre o qual é necessário insistir sempre junto ao segurado, mais particularmente no período atual, quando a inflação começa a declinar: "Insistir nesse ponto, advertindo o segurado cada vez mais sobre o seu interesse na garantia plena do seguro atualizado e suficiente — esse deve ser o esforço permanente e progressivo do mercado segurador. Um esforço que agora ganha relevo, e encontra melhores perspectivas de sucesso, diante da inflação cadente que parece haver-se instalado".

● Finanças

RESSEGUROS

Seguradoras participam de empresa em Londres

por Riomar Trindade
do Rio

Quarenta e uma empresas de seguros que operam no Brasil confirmaram, ontem, que vão subscrever cotas de participação no capital da companhia de resseguros que será criada em Londres, ainda este ano, sob a liderança do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB). A "manifestação de intenção" de subscrever 18% do capital de 10 milhões de libras — algo em torno de Cr\$ 2,5 bilhões — da nova empresa, foi transmitida ao presidente do IRB, Ernesto Albrecht, pelo presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), Clínio Silva, ontem à tarde, após reunião com diretores dessas 41 seguradoras.

Tanto Silva, quanto o presidente da Cia. Internacional de Seguros, Celso da Rocha Miranda, e o vice-presidente de assuntos internacionais do Grupo Atlântica Boavista, Carlos Frederico Lopes da Motta, acreditam que outras seguradoras deverão aderir ao "pool" ainda hoje, elevando a participação do setor privado no capital da Resseguradora Londrina a



Clínio Silva

25%. A nova empresa será uma sociedade de capital aberto, regida pela legislação inglesa, controlada pelo mercado segurador brasileiro, mas com participação de resseguradores londrinos. Segundo o presidente da Fenaseg, como "ponto de partida" ficou estabelecido que a participação brasileira no capital da resseguradora será de 70%, embora o presidente do IRB tenha afirmado, anteriormente, que o mercado brasileiro exerceria o controle acionário com uma participação de 55%.

Para constituir a nova companhia de resseguros, o IRB preferiu deixar livre o limite de participação das seguradoras na resseguradora londrina, fugindo à regra de estabelecer o percentual de subscrição de cotas com base no patrimônio líquido de cada seguradora. Segundo o presidente da Fenaseg, a participação individual de qual quer empresa de seguros será, no máximo, de 2% do capital da nova empresa. Na opinião de Celso da Rocha Miranda, indicado representante do setor privado para acompanhar as negociações que o presidente do IRB manterá com os resseguradores londrinos e as autoridades inglesas, a companhia de resseguros poderá operar no mercado de Londres com lucro, a partir de uma melhor seleção na aceitação de riscos.

As operações contratadas no mercado londrino pelo escritório do IRB, no período de 1975 a 1978, causaram um prejuízo ao mercado brasileiro de 64,9 milhões de libras, ou seja, pouco mais de Cr\$ 16 bilhões, perdas que se constituíram numa das principais razões para a criação dessa companhia de resseguros.

GAZETA MERCANTIL

19.02.82

CAMBIO

Desde ontem o dólar dos EUA ou o seu equivalente em outras moedas está sendo negociado a Cr\$ 140,45 para compra e a Cr\$ 141,15 para venda, de acordo com o reajustamento cambial de 1,511%, sobre a taxa de compra até então em vigor, procedido pelo Banco Central do Brasil, através de seu Departamento de Câmbio (DECAM). O dólar repasse foi fixado em Cr\$ 140,66 e o cobertura em Cr\$ 141,01. Para as demais moedas, o mercado foi declarado nominal.

As cotações de fechamento de outras moedas, de ontem no mercado livre, estão na página 6.

CAMBIO

COTACÕES

No mercado livre, os preços em cruzeiros do dia 24-02-82, para diversas moedas, foram os seguintes:

Países	Moedas	Compra	Venda
		Cr\$	Cr\$
INGLATERRA	Libra	254,310	259,670
ALEMANHA	Marco	59,891	60,133
HOLANDA	Florim	53,601	54,731
SUIÇA	Franco	74,371	75,948
ITALIA	Lira	0,110	0,112
BELGICA	Franco	3,212	3,273
FRANÇA	Franco	23,181	23,614
SUECIA	Coroa	24,139	24,621
DINAMARCA	Coroa	17,580	17,914
AUSTRIA	Xelim	8,392	8,559
CANADÁ	Dólar	114,330	116,360
AUSTRALIA	Dólar	150,320	153,120
NORUEGA	Coroa	23,162	23,615
PORTUGAL	Escudo	2,013	2,059
ESPAÑA	Peseta	1,357	1,383
JAPÃO	Iene	0,595	0,607
ESTADOS UNIDOS	Dólar	140,450	141,150

NOTA — Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade, ou importância de cada operação. Normalmente, os preços estabelecidos pelos bancos e corretores não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

(AE-DC)

DIARIO DO COMERCIO

25.02.82



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|---|---|
| <p>- FUNDIÇÃO BRASIL S/A. - Av. Henry Ford nºs. 140/204 - Rua Saraí nº. 164 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 0704/82 - 08.02.82</p> | <p>- RODOVIÁRIA CINCO ESTRELAS LTDA. Rua Marcos Arruda nºs. 510/540 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 0711/82 - 08.02.82</p> |
| <p>- BANCO PINTO DE MAGALHÃES S/A. - Rua 15 de Novembro nº. 245 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 0705/82 - 08.02.82</p> | <p>- DUROCRIN COLCHÕES ESPECIAIS LTDA. Rua da Moóca nºs. 3583/3617 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 0712/82 - 08.02.82</p> |
| <p>- MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA. - Rua Alvares Cabral nº. 1425 - DIADEMA - SP</p> <hr/> <p>D T S - 0706/82 - 08.02.82</p> | <p>- SUPERMERCADOS PÃO DE AÇUCAR - LOJA 041 - Av. Santo Amaro, 6455 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 0713/82 - 08.02.82</p> |
| <p>- SIEMENS S/A. - Rua Coronel Bento Bicudo nº. 111 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 0707/82 - 08.02.82</p> | <p>- SUPERMERCADOS PEG PAG S/A. - LOJA 148 - Rua Joaquim Floriano, 24 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 0714/82 - 08.02.82</p> |
| <p>- ALIPRO ALIMENTOS PROTEÍCOS LTDA. Av. Dracena nº. 818 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 0708/82 - 08.02.82</p> | <p>- SCREEN GEMS-COLUMBIA PICTURES OF BRASIL - Rua Amaral Gurgel, 344 - 1º andar-Conj. 12 e 3º andar - Conj. 32 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 0715/82 - 08.02.82</p> |
| <p>- MERINCO S/A. IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Estrada Capitão dos Casas nº. 257 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 0709/82 - 08.02.82</p> | <p>- INDÚSTRIAS ANDRADE LATORRE S/A. Rua São Bento nºs. 41/45 e 42/52 - JUNDIAÍ - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 0716/82 - 08.02.82</p> |
| <p>- IBREX-DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. - Rua Vinte e Um de Abril nºs. 97 e 101 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 0710/82 - 08.02.82</p> | <p>- OXIGÊNIO DO NORDESTE LTDA. - Km. 324 da Estrada São Salvador ARATÚ - BAHIA</p> <hr/> <p>D T S - 0717/82 - 08.02.82</p> |

.. / .

- RAIMANN & CIA. LTDA. - Av. do Estado nºs. 1667/1677 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 0718/82 - 08.02.82

- CETENCO ENGENHARIA S/A. - Rua Maria Paula nºs. 36 e 46, com entrada também pela Rua Asdrubal do Nascimento nºs. 298, 302 e 306 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 0719/82 - 08.02.82

- BRASIMAC S/A.- ELETRODOMÉSTICOS Rua 14 de Julho nº. 2146 - CAMPO - GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

D T S - 0720/82 - 08.02.82

- SAYER LACK IND. BRASILEIRA DE VERNIZES S/A. - Av. São Paulo, 1500 - Distrito Industrial de Jordanésia - CAJAMAR - SÃO PAULO

D T S - 0721/82 - 08.02.82

- CIBA GEIGY QUÍMICA S/A. E/OU BIOGALENICA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. - Rua Ibirama nº.518 TABOÃO DA SERRA - SÃO PAULO

D T S - 0722/82 - 08.02.82

- CONFORJA S/A.- CONEXÕES DE AÇO Rua São Nicolau nº. 210 - DIADEMA - SÃO PAULO

D T S - 0723/82 - 08.02.82

- RANDI INDÚSTRIAS TEXTÉIS LTDA.- Av. Artur de Queiroz nº. 424 - SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO

D T S - 0724/82 - 08.02.82

- DEDINI FORDATH PRODUTOS PARA FUNDIÇÃO S/A. - Rod. Rio Claro Piracicaba, Km. 27,5 - PIRACICABA - SÃO PAULO

D T S - 0725/82 - 08.02.82

- SEECIL-RINGS DORF DO BRASIL LTDA. Estrada da Divisa nº. 1164 - DIADEMA - SÃO PAULO

D T S - 0726/82 - 08.02.82

- SERV CENTER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - Rua Quitanduba nº. 116 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 0733/82 - 09.02.82

*

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- CONFORJA S/A.-CONEXÕES DE AÇO Rua São Nicolau nº. 210 - DIADEMA - SÃO PAULO

D T S - 0688/82 - 05.02.82

- METALÚRGICA AROUCA LTDA. - Rua Oswaldo Arouca nºs. 354, 366 e 404 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 0689/82 - 05.02.82

- METAL LEVE S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Av. 31 de Março nº. 421 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO

D T S - 0690/82 - 05.02.82

.../.

- UNIÃO S/A. - TERMINAIS E ARMA
ZENS GERAIS - Lotes, 2,3,5 -
Bairro de Alemoa - SANTOS - SP
D T S - 0691/82 - 05.02.82

- COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI -
Av. Guilherme Giorgi nº. 1249-
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0727/82 - 09.02.82

*

T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- IBRAPE ELETRÔNICA LTDA. - (GRU
PO INDUSTRIAL DE VIDROS) - Av.
Comendador Wolthers, 700 - Ca
puava - MAUÁ - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-0422/82, de
01.02.82, comunica que a Susep
negou provimento ao recurso in
terposto pela Líder, para man
ter a decisão recorrida obje-
to do ofício DETEC/SESEB nº.
363, 14.08.81.

- CATERPILLAR BRASIL S/A. - Av.
das Nações Unidas, 22540 - SÃO
PAULO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-0424/82, de
01.02.82; comunica que a Susep
aprovou a Tarifação Individual
Incêndio para o segurado supra,
representada pelas seguintes
condições:

- desconto de 25% (vinte e cin
co por cento) sobre as taxas
normais da tarifa aplicável
aos locais assinalados na
planta incêndio como BI, BM,
BO, D1 e D2, rubrica 374.32;
- vigência de 3 (três) anos, a
partir de 22.05.81;
- observância do disposto no
subitem 5.1 da Circular
Susep nº. 12/78.

- CARBOCLORO S/A.-INDÚSTRIAS QUÍ-
MICAS - Km. 4 -Estr. de Piassa-
guera - CUBATÃO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-0425/82, de
01.02.82, comunica que a Susep
aprovou a título precário, pelo
prazo de 180 (cento e oitenta) dias
a partir de 05.05.81, a taxa única de
0,35% (trinta e cinco centésimos por
cento) para cobertura de incêndio e
raio, já considerados os possíveis
descontos por instalações de pre
venção e combate a incêndio.

Deverá ser incluída na apóli
ce Clausula Especial de Pagamento ou
Devolução de Prêmio na dependência
da decisão final da Susep, no
processo definitivo.

- SÃO PAULO ALPARGATAS S/A.-Cruzamen
to Entre a Rod. Rap.Tavares e Rod.Li
gação Sorocaba-Salto de Pirapora -
SOROCABA - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-0430/82, de
01.02.82, comunica que a Susep apro
vou a Tarifação Individual Incêndio
para o segurado supra, representada
pelas seguintes condições:

- desconto de 20% (vinte por cento)
sobre as taxas normais da tari
fa, aplicável ao local nº. 1;
- vigência de 2 (dois) anos, a par
tir de 23.12.80;
- observância do disposto no
subitem 5.1 da Circular
Susep nº. 12/78.

- MASSEY FERGUSON PERKINS S/A. -
Estr. Campo Limpo, 6197 e Rua
São José Carlos Soares, s/nº. -
SÃO PAULO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-0431/82, de
01.02.82, comunica que a Susep
aprovou a Tarifação Individual
para o segurado supra, represen-
tada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25%(vinte e cin-
co por cento) sobre as taxas
normais da tarifa, aplicável
aos locais assinalados na
planta incêndio com os nºs:
- 3(1º/2º pav.), 9 (1º/2º
pavs.), 25 e 25B, rubrica
022.11 - Loc - 1.04.1
- 16 e 18, rubrica 022.11 -
Loc - 1.04.2
- b) vigência de 3(três)anos, a
partir de 20.02.81;
- c) observância do disposto no
subitem 5.1 da Circular
Susep nº. 12/78.

- POLYENKA S/A.-INDÚSTRIA QUÍMICA
E TÊXTIL - Via Anhanguera, Km.
129,3 - AMERICANA - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-0433/82, de
01.02.82, comunica que a Susep
aprovou a Tarifação Individual
para o segurado supra, represen-
tada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25%(vinte e cin-
co por cento) sobre as taxas
normais da tarifa, aplicável
aos locais assinalados na
planta incêndio com os nºs:
- 1 (1º ao 7º pav.) rubrica
235.43;
- 13(1º ao 7º pav.) e 13D, ru-
brica 235.42;
- b) vigência de 3(três)anos, a
contar de 31.02.81;
- c) observância do disposto no
subitem 5.1 da Circular
Susep nº. 12/78.

- ARNO S/A.-Rua Cel. Domingos Fer-
reira, 375 - SÃO PAULO-SÃO PAULO

Carta Fenaseg-0434/82, de
01.02.82, comunica que a Susep
aprovou a Tarifação Individual
Incêndio para o segurado supra,
representada pelas seguintes
condições:

- a) desconto de 25%(vinte e cin-
co por cento) sobre as taxas
normais da tarifa, aplicável
aos locais nºs. 1,2,12,15/17,
19/24, 28 e pátio, rubrica
192.50;
- b) vigência de 3(três)anos, a
partir de 06.11.80;
- c) observância do disposto no
subitem 5.1 da Circular
Susep nº. 12/78.

- MERCK SHARP & DOHME - INDÚSTRIA
QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. -
Rua 13 de Maio, 999 - Bairro de
Souzas - CAMPINAS - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-0437/82, de
01.02.82, comunica que a Susep
aprovou a Tarifação Individual
para o segurado supra, represen-
tada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25%(vinte e cin-
co por cento) sobre as taxas
normais da tarifa, aplicável
aos locais assinalados na
planta incêndio com os nºs.
3,4,4B e 17, rubrica 437.14;
- b) vigência de 3 (três) anos, a
partir de 14.10.80;
- c) observância do disposto no
subitem 5.1 da Circular
Susep nº. 12/78.

.../.

- NOVA PLASTIVIL S/A. - RESINAS
POLIVINÍLICAS - Rua Guamiranga,
1674 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-0436/82, de 01.02.82, comunica que a Susep aprovou a título precário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05.05.81, a taxa de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) para cobertura dos riscos de incêndio, raio explosão do segurado supra, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio.

- COPAMO CONSÓRCIO PAULISTA DE MO
NÔMERO S/A. - Vila Elclor - Mu
nicípio de SANTO ANDRÉ - SP

Carta Fenaseg-0447/82, de 01.02.82, comunica que a Susep aprovou a aplicação da taxa média da indústria, aos passadiços do segurado supra, permanecendo, entretanto, as demais condições aprovadas anteriormente.

OXITENO S/A. INDÚSTRIA E
COMÉRCIO - Estr. Sonia
Maria, 3001 - MAUÁ - SP

Carta Fenaseg-0443/82, de 01.02.82, comunica que a Susep aprovou a inclusão do risco 25 na Tarifação Individual do segurado supra, conforme abaixo, permanecendo, entretanto, as demais condições aprovadas anteriormente.

TAXAÇÃO:

<u>RISCO</u>	<u>PLANTA</u>	<u>CLASS. BÁSICA DO RISCO</u>	<u>TAXA FINAL</u>
025	33, 33A/D	E3 F2	0,244%

.. / .

CIA. BRASILEIRA DE PLÁSTI-
 COS MONSANTO - Av. Walla
 ce Simonsen, s/nº. Nova
 Petrópolis-SÃO BERNARDO DO
 CAMPO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-0444/82, de 01.02.82, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual para o segurado supra, pelo prazo de 3(três) anos, a partir de 10.11.81, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio, representada pelas seguintes condições:

a) TAXAÇÃO:

<u>RISCO</u>	<u>PLANTA</u>	<u>CLASS. BÁSICA DO RISCO</u>	<u>TAXA FINAL</u>
001	01,02,03,04,05,06,07, 08,09,12,13,14,15,16,17	E2 F4	0,477%
002	10 e 19	E4 F4	1,204%
003	11	E1 F1	0,100%
004	18	E1 F1	0,100%

b) Franquia simples de 0,01% sobre o valor total segurado;

c) Rateio Parcial de 90% sobre o valor em risco.

CIA. BRASILEIRA DE ESTIRE-
 NO - Av. Nove de Abril ,
 1296 - CUBATÃO - SP

Carta Fenaseg-0449/82, de 29.01.82, comunica que a Susep aprovou a alteração da Tarifação Individual do segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) TAXAÇÃO:

<u>RISCO</u>	<u>PLANTA</u>	<u>CLASS. BÁSICA DO RISCO</u>	<u>TAXA FINAL</u>
001	01	E1 F1	0,100%
002	02	E1 F3	0,148%
003	03	E1 F1	0,100%
004	04	E1 F2	0,100%
005	05	E1 F3	0,149%
006	06	E1 F2	0,258%
007	07	E1 F3	0,157%
008	08	E1 F1	0,100%
009	09	E1 F2	0,100%
010	10	E1 F1	0,100%
011	11	C	0,180%
012	12	D	0,230%
013	13	C	0,150%

<u>RISCO</u>	<u>PLANTA</u>	<u>CLASS. BÁSICA DO RISCO</u>	<u>TAXA FINAL</u>
014	14	D	0,184%
015	15	D	0,184%
016	16	D	0,184%
017	17	D	0,184%
018	18	D	0,184%
019	19	D	0,230%
020	20	E2 F3	0,205%
021	21	E1 F2	0,100%
022	22 e 23	E3 F4	0,462%

b) Franquia simples de 0,01% sobre o valor total
segurado;

c) Rateio Parcial de 90% sobre o valor em risco.
As taxas acima fixadas tem validade a partir de 21.09.81;
até 15.03.84.

*

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DECISÕES DO IRB SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- H.M - HOTÉIS E TURISMOS S/A. -
Alameda Campinas nº. 150 - SÃO
PAULO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-0369/82, de
29.01.82, comunica que o IRB con-
corda com a concessão de desconto de
60%(sessenta por cento) a todo o pré-
dio em foco, por ser protegido por
sistema de "sprinklers" com duplo
abastecimento de água. A vigência
será de 5(cinco) anos, a contar de
01.07.81.

- CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DAS NAÇÕES, A
FAVOR DE MACKEL S/A.EMPREEN.INDS. E
COMS.(EX MACKEL S/A.EMPREEN.INDS. E
COMS.) - Av. Euzébio Matoso, 891, esq.
c/a Praça Antº Sabino, s/nº. - SÃO
PAULO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-0372/82, de
29.01.82, comunica que o IRB con-
corda com a negativa à renova-
ção do desconto por instalações

de "sprinklers", para o segura-
do à referência, em virtude do
não atendimento às irregularidades
apontadas nos Relatórios de Ins-
peção Trimestral.

- SÃO PAULO ALPARGATAS S/A. -
Rod. Fernão Dias, Km. 371 - POU-
SO ALEGRE - MINAS GERAIS

Carta Fenaseg-0374/82, de
29.01.82, comunica que o IRB
concorda com a retificação do
desconto de 55%(cinquenta e cin-
co por cento) para 60%(sessenta
por cento) dos locais 20 e 22, a
partir de 17.11.81, subordinado
a que, nos riscos em referência
sejam respeitadas as alturas
de empilhamento citadas pelo
segurado na carta S.1087/81, de
17.11.81.

../.

- LINHAS CORRENTES LTDA. - Rua Chui nº. 222, com entr. pela Rua Conselheiro Galvão nº. 194 - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

Carta Fenaseg-0375/82, de 29.01.82, comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1/4, 6, 8, 10, 11, 16 e 33, protegidos por "sprinklers", pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 31.05.82, data do vencimento da concessão em vigor.

- SEARS ROEBUCK S/A. COM. E IND. Praia do Botafogo nº. 400 - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

Carta Fenaseg-0376/82, de 29.01.82, comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 50% (cinquenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1 e 2, protegidos por "sprinklers" com abastecimento singelo de água, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 27.12.81, data do vencimento da concessão anterior.

O desconto acima foi reduzido de 60% (sessenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) uma vez que o abastecimento secundário não satisfaz às exigências mínimas das Normas do FOC - 29ª. Edição.

- STANDARD ELÉTRICA S/A. - Praça Aquidauana nº. 7 - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

Carta Fenaseg-0378/82, de 29.01.82, comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 2, 4, 4-A, 4-C e 4-D, protegidos por "sprinklers", por 5 (cinco) anos, a contar de 10.03.82, data do vencimento da concessão em vigor.

- KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Rua Coronel Luiz Barroso nº. 566 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-0379/82, de 29.01.82, comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1 (19/69 pavimentos) e 2, protegidos por sistema de "sprinklers" pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 26.03.81.

*

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAL

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|---|---|
| <p>- <u>CIBA-GEIGY QUÍMICA S/A.</u>
DESCONTO: 25%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.09.81</p> | <p>- <u>PLP- PRODS.P/LINHAS REFORMALOS LTDA.</u>
DESCONTO: 50%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.12.81</p> |
| <p>- <u>TECNOMECÂNICA PRIES IND.E COM.LTDA.</u>
DESCONTO: 50%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.81</p> | <p>- <u>EQUIPAMENTOS CLARK LIMITADA</u>
Carta Fenaseg-0487/82, de 03.02.82, comunica que a Susep em aditamento ao ofício DETEC/SERES nº. 0397/81, alterou o início da vigência da Tarifação Especial Transportes do seguro do supra, para 01.04.81.</p> |
| <p>- <u>CIPLACENTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.</u>
DESCONTO: 50%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.81</p> | <p>- <u>MICROLITE SOCIEDADE ANÔNIMA</u>
Carta Fenaseg-0515/82, de 05.02.82, comunica que a Susep indeferiu a solicitação, tendo em vista o que dispõe o subitem 2.2, do Capítulo II, das IPTE.</p> |
| <p>- <u>INDETEX S/A. PRODUTOS QUÍMICOS</u>
DESCONTO: 50%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.81</p> | |
| <p>- <u>IND. DE PNEUMÁTICOS FIRESTONE S/A.</u>
DESCONTO: 50%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.12.81</p> | |

* _____



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA	Walmiro Ney Cova Martins	—	Presidente
	Pedro Pereira de Freitas	—	Vice-Presidente
	Octávio Cesar do Nascimento	—	1.º Secretário
	Jayme Brasil Garfinkel	—	2.º Secretário
	Waldemar Lopes Martinez	—	1.º Tesoureiro
	Alberico Ravedutti Bulcão	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTE	Gilson Cortines de Freitas
	Rubens dos Santos Dias
	Sérgio Túbero
	Ryúia Toita
	Sérgio Carlos Fagglon

CONSELHO FISCAL	Giovanni Maneghini
	Mamorú Yamamura
	Luiz José Carneiro de Mendonça

SUPLENTE	João Gilberto Possiede
	Moisés Leme

DELEGADOS REPRESENTANTES	Walmiro Ney Cova Martins
	Pedro Pereira de Freitas

SUPLENTE	Octávio Cesar Nascimento
-----------------	--------------------------

SECRETÁRIO EXECUTIVO	Roberto Luz
-----------------------------	-------------

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Agrícola - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA	Clinio Silva	—	Presidente
	Walmiro Ney Cova Martins	—	1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
	Hamilcar Pizzatto	—	1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
	Délio Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTE	Victor Arthur Renault
	Nilo Pedreira Filho
	Antonio Ferreira dos Santos
	Mário José Gonzaga Petrelli
	Geraldo de Souza Freitas
	Antonio Paulo Noronha
	Eduardo Ramos Burlamaqui de Mello